



PARECER

Parecer nº 39, de 2021
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 059, de 2021
Data do Ingresso: 27 de abril de 2021
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Institui campanha municipal de incentivo à transferência e emplacamento de veículos automotores licenciados em outros entes federativos, no município de Lavras do Sul – RS, visando o aumento na participação da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo instituir campanha municipal de incentivo à transferência e emplacamento de veículos automotores licenciados em outros entes federativos, no município de Lavras do Sul – RS, visando o aumento na participação da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

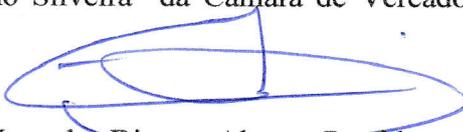
Conforme Parecer Informativo nº 049/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente a instituição da campanha pretendida, a qual irá vigorar por lapso temporal determinado (Art. 7º).

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de maio de 2021.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor